



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022

Prorrogação de prazo do Termo de Contrato nº 004/2022 celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM** e a empresa **SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS - EIRELI**.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (04/04/2023), nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador **PEDRO RENATO FROZZI**, brasileiro, solteiro, inscrito Registro Geral sob o nº 3917644-4 SSP/AM, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 002.606.642-43, residente e domiciliado na Br 230, km 110 – Distrito de Sucunduri, Apuí/Amazonas, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS EIRELI**, CNPJ nº 36.544.507/0001-53, Inscrição Estadual nº 05.417.645-0, situada na Travessa Avoante, nº 17, bairro Tarumã-Açu, CEP 69.023-025, cidade de Manaus/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora representada pela senhora **LUCIANA COELHO PEREIRA**, inscrita no RG sob o número 16787706 SSP/AM e no CPF sob o número 523.171.962-53, residente e domiciliada à Rua Deusdeth Cabral, nº 08, quadra 23, Conjunto Belvedere II, bairro Planalto, na Cidade de Manaus/AM, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, que reger-se-á sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas, no Processo Licitatório nº 004/2022, resultante da Licitação – Tomada de Preços nº 003/2022 – CPL, pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente ADITIVO tem por objeto a alteração da **Cláusula Quinta** do Termo de Contrato nº 004/2022, ficando prorrogada a vigência contratual, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, em 06/04/2023 (vide 1º aditivo). Sem alteração de valor.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primordial que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.


E por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Apuí/AM, 04 de abril de 2023.

Pedro Renato Frozzi  
Vereador  
Presidente C.M.A

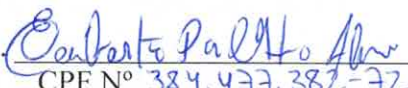
  
**VEREADOR PEDRO RENATO FROZZI**  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

CONTRATANTE

  
**Sra. LUCIANA COELHO PEREIRA**  
EMPRESA SPEEDY REPRESENTAÇÕES  
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
AUTOMÓVEIS – EIRELI, CNPJ Nº  
36.544.507/0001-53

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

-   
CPF Nº 384.477.382-72
-   
CPF Nº 015.522.592-85

Aprovada na forma da Lei nº. 8.666/93.  
Em 04 / 04 / 2023.

  
**Thais Brunelli Campos**  
Assessora Jurídico da Presidência  
Portaria nº 007/2023  
Assessoria Jurídica